



**APOSTILA Nº 010/2024 – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO Nº 82/20-C – DSG/TJBA (Interior)**

O Diretor de Serviços Gerais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições delegadas, conforme o Art. 2º, inciso I, alínea b do Decreto Judiciário nº 931 de 09 de dezembro de 2024, considerando o dispositivo no art.135, inciso II, combinado com art.143, parágrafo 8º, ambos da Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo **TJ-ADM-2022/61088**, resolve expedir a presente Apostila, para:

(1) **Acrescentar** à CLÁUSULA TERCEIRA do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 82/20-C, **para onde consta** “As despesas para o pagamento do Convênio, terá um custo estimado de R\$ 81.990,00 (oitenta e um mil e novecentos e noventa reais) e para os 12 (doze) meses a importância de R\$ 983.880,00 (novecentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais), além do valor anual do seguro de R\$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais), correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:”

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Atividade	Elemento de despesa	Subelemento	Fonte
02.04.101	0008	4128	3.3.91.39	39.39	113

passa a constar “As despesas para o pagamento do Convênio, terá um custo estimado de R\$ 81.990,00 (oitenta e um mil e novecentos e noventa reais) e para os 12 (doze) meses a importância de R\$ 983.880,00 (novecentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais), além do valor anual do seguro de R\$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais), correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:”

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Atividade	Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
02.04.101/601	0008/0006	4128	3.3.91.39	39.39	113/120/313/320



(2) A presente Apostila passa a integrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 82/20-C**, como se nele estivesse transcrita, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o presente termo.

Salvador, em 10 / 12 / 2024


MARCOS FERNANDO DE ALCÂNTARA
Diretor de Serviços Gerais

